



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0948 DE 14 DE maio DE 2007.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas na Estrutura da Administração Direta do Município de Quissamã, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de redistribuir e reorganizar as atividades e competências da Administração Pública Direta do Município de Quissamã, especialmente no que concerne à supervisão, coordenação e acompanhamento da execução de projetos e serviços de atendimento à saúde pública, ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do anexo I desta Lei, que passam a integrar o Anexo II da Lei 837/04, de 30/12/2004.

Parágrafo Único - As atribuições básicas e competências inerentes aos cargos e funções ora criados será objeto de definição através de Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam extintos os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Aplica-se aos cargos em comissão e funções gratificadas ora criados, de acordo com os respectivos símbolos, o mesmo nível salarial constante do Anexo II da Lei nº 837/04.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

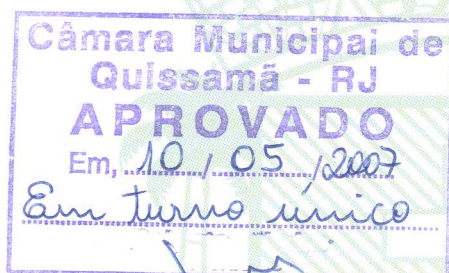
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Prefeitura M.de Quissamã, em 14 de maio de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 15/05/2007

Edição 6219

Ass.:

Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Controle e Avaliação	CC-2	01
Coordenador de Serviço de Epidemiologia	CC-2	01
Coordenador do Programa de Saúde Bucal	CC-2	01
Chefe de Enfermagem da Maternidade do Hospital	CC-3	01
Coordenador de Serviços de Agendamento e Ouvidoria	CC-4	01
Supervisor de Ações Programáticas	CC-5	01
Assessor Técnico – AT-1	CC-5	05
Gerente do Serviço de Psicologia	CC-5	01
Gerente da Central de Exames	CC-6	01
Supervisor Hospitalar	CC-6	01
Chefe de Serviços de Contas Médicas	FG-1	01
Chefe do Serviço de Recepção	FG-3	01



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE



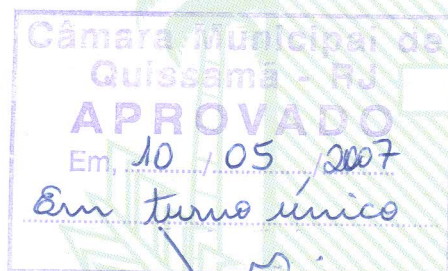
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Hospital	CC-2	01
Assessor Técnico do Hospital Municipal	CC-5	01
Gerente do Programa de Odontologia	CC-5	01
Diretor do Centro de Reabilitação	CC-6	01
Chefe de Plantão	FG-3	07
Chefe de Serviços Médicos	FG1	01
Chefe do Setor de Documentação Médica	FG3	01



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE